



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que por meu despacho de 07/09/2023, se procedeu ao cancelamento do registo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O cancelamento foi registado em 20/09/2023, pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 52/89 a fls. 72 verso do Livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social.

Denominação — MÃE DA ESPERANÇA — ASSOCIAÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

NIPC - 502 055 944

Sede - Avenida de Crasto, 122 - Casa Ourique - Telhado - Vila Nova de Famalicão - Braga

Direção-Geral da Segurança Social, em

2 6 SET, 2023

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge (Diretora de Serviços)

EC/